

## **Análise da contribuição dos Conselhos Comunitários de Segurança (CCS) na prevenção criminal no bairro da Matola “A”**

Vicente António Vicente \*

**ORCID iD** <https://orcid.org/0000-0002-6220-7731>

Sílvia Verónica Paulo Suaze \*\*

**ORCID iD** <https://orcid.org/0000-0002-3692-0242>

José de Inocência Narciso Cossa \*\*\*

**ORCID iD** <https://orcid.org/0000-0002-3075-2540>

**Resumo:** O artigo analisou a contribuição dos Conselhos Comunitários de Segurança na prevenção criminal no bairro da Matola “A”, Município da Matola. O artigo optou pela abordagem mista auxiliada pela técnica de análise do conteúdo na perspectiva de Bardin (2006). Para a recolha de dados foram administradas entrevistas estruturadas aos membros da PRM, dos CCS envolvidos na implementação dos CCS e questionários padronizados aos residentes. O estudo baseou-se numa amostragem não probabilística por conveniência constituída por 29 indivíduos dos quais 4 membros da PRM, 5 dos CCS e 20 moradores do bairro da Matola “A”. O estudo verificou que os CCS no bairro da Matola “A”, funcionam apenas com os líderes comunitários que partilham informações sobre a situação criminal do bairro da Matola “A”, ao Chefe do Sector do Posto Policial do Mercado Santos. A PRM apenas presta assistência aos líderes comunitários em matéria operativa. As reuniões de ligação Polícia - comunidade e o patrulhamento são as atividades realizadas com maior frequência para implementação dos CCS, mas a participação dos cidadãos nestas atividades é muito fraca, embora os mesmos tenham conhecimento do seu dever de participar nas mesmas atividades. Assim, o estudo concluiu que os CCS contribuem na prevenção criminal no bairro da Matola “A”, através das denúncias das manifestações delitivas e partilha de informações para a prevenção e esclarecimento de casos criminais. Assim, o artigo propõe que ao nível das esquadras e Postos Policiais da PRM se integrem os CCS na estrutura orgânica das Esquadras e dos Postos Policiais da PRM, a nível do MINT, a criação de mecanismos para aprovação de um instrumento legal que elucida os atores responsáveis pela criação dos CCS e o respectivo regulamento que orienta o seu funcionamento, a nível do Governo, a remuneração dos líderes comunitários que participam nas atividades dos CCS.

**Palavras-Chave:** Conselhos Comunitários de Segurança e Prevenção criminal

**Wuyehlekety ga civhunetelo ca huwo ya kutiyisa kurhula hithlelo ga kutivhikela wugevengi cipandzeni ca kaMatsolo “A”**

**Mpatsakalo:** A gondzo leyi yixopaxopile civhunetelo ca huwo ya kutiyisana hithlelo ga kutivhikela wugevengi kaMatsolo-“A”, cipandzeni ca kaMatsolo. A gondzo yikhedhile a xopaxopelo gakupatsana, na givhunetelwa hi mawonela ya Bardin (2006). A kuxopaxopeni kutirhisiwile a nongoloko wa zwiwutisu ka maphoyisa, ni ka ca huwo ya kutiyisa mugangeni hithlelo ka wugevenga (CCS), ni zwiwutisu za matshamela man'we mabohiweke, ka vahanyi va muganga. A

\* Mestre em Ciências Policiais pela Academia de Ciências Policiais-Moçambique, especialidade Investigação Criminal e professor na ACIPOL.Email: vvicente63@gmail.com

\*\* Docente da Academia de Ciências Policiais de Moçambique, Mestra em Ciências Policiais, especialidade de Investigação criminal na Academia de Ciências Policiais - Moçambique.Email: silviagarepesuaze@gmail.com

\*\*\* Doutor em Ciências de Educação pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro - Brasil; Mestre pela Universidade Eduardo Mondlane – Maputo; Licenciado pela Universidade Pedagógica – Maputo; Professor Auxiliar na Academia de Ciências Policiais – ACIPOL, E-mail: josecossa81@gmail.com

Vicente António Vicente, Sílvia Verónica Paulo Suaze, José de Inocência Narciso Cossa, Análise da contribuição dos Conselhos Comunitários de Segurança (CCS) na prevenção criminal no bairro da Matola “A”

wuxopaxopi legi gitiseketelile ka nkombekisu wokala *probailistica*, ka ntlawa wa makhume mambiri ni nthlanu ni mune wavanhu, kavona mune maphoyisa, nthlanu valumba CCS, makhume mambiri valumba vahanye va muganga wa kaMatsolo-“A”. A wuxopaxopi legi gitsumbuluxile ku a maCCS ya cipandzi ca kaMatsolo-A mafambisiwa ntsena hi varhangeli vacipandze, lava vakhemelenaku mahungu yakufambelana ni wugevengi cipandzeni ca kamatsolo ni tihosi ta Setori le Bazareni ga Santos. A Wuphoyisa ga Tiku ga Musambiki (PRM) gi seketela varhangeli va cipandze mayelanu ni ntiru awuwoneleli. A minthlanganu ya Wuphoyisa – Cithsungu zvin`we ni wuhloti ga zvicevenga, mintiru yi mahiwaku nguvhu hi maCCS, kambe a cithsungu acitinyiketeli hambu lezvo citivaku a fanelo leyo yakukumeka ka mintiru leyi. Hikokwalaho, wuxopaxopi legi gichikele magumu yaku amaCCS mavhunetela ka wuvhikeli ga wugevengi ka cipandzi ca kaMatsolo, hokolaho ka kukecara zvilo zvawubihhi ni kukhemelana ka mahungu ya kuvhikela ni ku thlamusela ta wugevenga. Hikokwalaho, a mawonela ya gondzo leyi, hilawa yaku lomo zvikwadhereni ni tiPosto ta wuphoyisa ga tiku kufanela kupetiwa maCCS, kambe kulaveka mphepho wa minayo yakufambisa matirela, ni mahakhelela yakona kavhangeli va cipandze mayelanu ni ntiru awuwoneleli.

**Magezu Ya Hombe:** Huwo ya kutiyisa kurhula mugangeni; wuwoneleli ga kutivhikela wugevengi.

### **Analysis of the contribution of the Community Security Councils (CCS) in crime prevention in the neighborhood of Matola “A”**

**Abstract:** The article analyzed the contribution of Community Security Councils to crime prevention in the neighborhood of Matola “A”, Municipality of Matola. The article opted for the mixed approach aided by the technique of content analysis from the perspective of Bardin (2006). For data collection, structured interviews were administered to members of the PRM, the CCS involved in the implementation of the CCS and standardized questionnaires to residents. The study was based on a non-probabilistic convenience sample consisting of 29 individuals, including 4 members of the PRM, 5 of the CCS and 20 residents of the Matola “A”, neighborhood. The study found that the CCS in the Matola A neighborhood work only with community workers who share information about the criminal situation in the Matola neighborhood to the Sector Head of the Police Station of Mercado Santos. PRM only assists community leaders in operational matters. Police - community liaison meetings and patrolling are the activities most frequently carried out for the implementation of CCS, but citizen participation in these activities is very weak, although they are aware of their duty to participate in the same activities. Thus, the study concluded that CCS contribute to criminal prevention in the neighborhood of Matola through denunciations of dilutive manifestations and sharing information for the prevention and clarification of criminal cases. Thus, the article proposes that at the level of PRM police stations and police stations, CCS should be integrated into the organic structure of PRM police stations and police stations, at MINT level, the creation of mechanisms for the approval of a legal instrument that clarifies the actors responsible for the creation of the CCS and the respective regulation that guides its operation, at the Government level, the remuneration of the community leaders who participate in the activities of the CCS.

**Keywords:** Community Security Councils and Criminal Prevention

### **Introdução**

O artigo intitulado “Análise da contribuição dos Conselhos Comunitários de Segurança (CCS) na prevenção criminal no bairro da Matola “A”, está inserido no contexto de análise dos CCS que estão sendo implementados pela Polícia da República de

Vicente António Vicente, Sílvia Verónica Paulo Suaze, José de Inocência Narciso Cossa, Análise da contribuição dos Conselhos Comunitários de Segurança (CCS) na prevenção criminal no bairro da Matola “A”

Moçambique (PRM) no Município da Matola no bairro da Matola “A” como mecanismo de implementação da política do Policiamento Comunitário (PC).

Tal como noutros países como Portugal, Brasil, Estados Unidos de América, Canadá, Japão que adotaram a política do PC como estratégia de prevenção criminal, Moçambique de acordo com Chiria (2017) criou a política do PC em 2001 como uma forma de estreitar as relações entre a polícia e a comunidade e redefiniu o modelo do seu funcionamento em 2008, criando os CCS como forma de melhorar a eficácia desta política pública de segurança.

Todavia, enquanto o Estado moçambicano esforça-se na busca de mecanismos para fortalecer o modelo de funcionamento do PC assim como na aprovação de vários instrumentos como a lei nº 17/97 de 01 de Outubro, o decreto nº 15/2000, de 20 de Junho; o decreto nº 11/2005 de 10 de Junho, o decreto nº 85/2014, de 31 de Dezembro, com vista a garantia da Ordem, Segurança e Tranquilidade Públicas, a criminalidade tem aumentado no Município da Matola. Aliás, após a redefinição do modelo do funcionamento dos CCS em 2008, esperava-se que os casos criminais reduzissem. Contrariamente ao que se esperava, constata-se ainda que os números sobre a criminalidade no Município da Matola têm aumentado, tal como demonstram os dados do Comando Provincial da PRM de Maputo apresentados no quadro um (1) abaixo.

**Quadro 1.** Situação criminal no Município da Matola

Anos	Esquadra (Delegacia)/Bairro								
	1ª Matola A	2ª Matola D	3ª Fomento	4ª Liberdade	5ª Machava	6ª Infulene	7ª T3	8ª Beleluane	9ª Tsalala
<b>2017</b>	244	191	83	303	345	138	364	349	525
<b>2016</b>	585	168	91	231	381	136	361	368	371
<b>2015</b>	471	138	64	137	184	99	201	222	374
<b>2014</b>	893	120	53	116	163	83	173	186	303
<b>Total</b>	<b>2193</b>	<b>617</b>	<b>291</b>	<b>787</b>	<b>1073</b>	<b>456</b>	<b>1099</b>	<b>1125</b>	<b>1573</b>

**Fonte:** DEIPLA do Comando Provincial da PRM - Província de Maputo

Outrossim, apesar de ter sido redefinido o modelo de funcionamento dos CCS em 2008 com a realização da primeira Conferência Nacional sobre o PC, a 1ª Esquadra da Matola “A”, de 2014 à 2017 (período em estudo), continuou a registar maior número de casos criminais (2193), aliado à regressão e desistência dos membros dos CCS em comparação com o período antes da redefinição do modelo do funcionamento dos CCS (2004 à 2007). Neste período (2004 à 2007), a 1ª Esquadra da Matola “A”, registou 1936

casos criminais e desistência de cerca de 80 membros dos CCS em 2004 para 10 em 2008. De 2014 a 2017 os CCS passaram a funcionar apenas com os líderes comunitários.

Os dados do quadro dois (2) abaixo demonstram essa tendência de aumento de casos criminais depois da redefinição dos modelos do funcionamento dos CCS no período 2014 a 2017 em comparação com o período antes da redefinição do modelo de funcionamento dos CCS (período 2004 à 2007), aliada à regressão e desistência dos membros dos CCS.

**Quadro 2.** Casos criminais e membros dos CCS antes e depois da redefinição do modelo do funcionamento dos CCS na 1ª Esquadra da Matola “A”

Ano	2004	2005	2006	2007	2008	2014	2015	2016	2017
Casos criminais	635	385	675	471	403	893	471	585	244
Total	1936					2193			
Membros dos CCS no bairro da Matola A	80	80	40	22	10	Líderes comunitários			

**Fonte:** Area de Setorização do Posto Policial do mercado Santos e 1ª Esquadra da Matola “A”

Assim, com vista a responder o problema anteriormente levantado, foi formulada a seguinte pergunta de partida: *Como é que os CCS contribuem na prevenção criminal no bairro da Matola “A” no Município da Matola?* Com vista a responder o problema, o artigo teve como objetivo geral analisar a contribuição dos CCS na prevenção criminal no bairro da Matola “A” no Município da Matola e para a sua operacionalização formulou os seguintes objetivos específicos: i) Descrever o funcionamento dos CCS como mecanismo de prevenção criminal no bairro da Matola “A”; ii) Caracterizar as atividades desenvolvidas pelos membros da PRM e dos CCS do bairro da Matola “A”, no âmbito da implementação dos CCS; iii) Identificar a relação laboral entre os membros da PRM, dos CCS e dos residentes do bairro da Matola “A” durante a implementação dos CCS e iv) Captar as percepções dos membros da PRM, dos CCS e residentes do bairro da Matola “A” sobre a contribuição dos CCS na prevenção criminal.

Para a materialização dos objetivos específicos foram colocadas quatro questões de pesquisa: i) Como funcionam os CCS no bairro da Matola “A”?; quais são as actividades desenvolvidas pelos membros da PRM e dos CCS no bairro da Matola “A”, no âmbito da implementação dos CCS? ii) qual é a relação laboral entre os membros da PRM e os dos CCS do bairro da Matola “A”? iii) que percepções têm os membros da

PRM, dos CCS e residentes do bairro da Matola “A” sobre a contribuição dos CCS na prevenção criminal?

Este estudo é relevante pelo fato de os CCS constituírem um fórum para o desenvolvimento de relações entre a polícia e a comunidade, de modo a promover a prevenção da criminalidade nas comunidades, por um lado. Por outro, por ser um tema decorrente da transformação das sociedades contemporâneas e que provoca certa “tensão” nas comunidades devido ao aumento da criminalidade nos bairros do Município da Matola. Outro aspecto que nos impulsionou a realizar a presente pesquisa, é pelo fato de a pesar de existirem estudos que abordam a questão dos CCS no mundo em geral e particularmente em Moçambique, poucos abordarem este assunto na perspectiva de PPS de prevenção criminal, especificamente na contribuição desta política no âmbito de prevenção primária e situacional da criminalidade.

Em Moçambique, por exemplo, o estudo de Dina (2014), realizado no bairro de Khongolote no Município da Matola, explica os CCS como forma de participação dos cidadãos na segurança pública. Já o estudo de Bilério, Mandra, Essinalo e Mugime (2018) realizado nas províncias de Nampula, Tete e Niassa que avaliou a filosofia da implementação dos CCS de 2008 a 2015, explicou os CCS como estratégia de trabalho policial comunitário de redução e combate à criminalidade. Por seu turno, o estudo de Alberto (2014) realizado na Cidade de Maputo, a pesar de ter explicado o PC como PPS que garante a segurança pública, explicou o PC como uma das alternativas para a prevenção e combate à criminalidade e a desordem.

Destarte, mais do que uma contribuição teórica sobre a contribuição da política do PC e sobretudo dos CCS no âmbito de prevenção primária e situacional da criminalidade, a presente pesquisa é relevante na medida em que aprofunda a compreensão dos mecanismos do funcionamento dos CCS e propõe sugestões que possam melhorar o seu funcionamento para prevenção criminal no bairro da Matola “A”. Ora, este artigo intitulado “Análise da contribuição dos Conselhos Comunitários de Segurança na prevenção criminal no Município da Matola no bairro da Matola A” no período de 2014 a 2017, surge no contexto de análise dos CCS que estão sendo implementados pela PRM no bairro da Matola “A”, como mecanismo de implementação da política do PC para prevenção criminal.

Este artigo aborda os CCS com enfoque na prevenção criminal no âmbito de Segurança Pública, sem descurar outras analogias como a Jurídica e Criminológica dos CCS e prevenção criminal. A escolha do bairro da Matola “A” para a realização do presente estudo, deveu-se ao fato do mesmo fazer parte dos bairros da área de jurisdição da 1ª Esquadra que registraram mais casos criminais durante o período de estudo, em comparação com as outras esquadras do Município da Matola de acordo com os relatórios anuais da criminalidade do Comando Provincial da PRM de Maputo apresentados no quadro 1.

De acordo com o mapa sanitário da Cidade da Matola (2016), o bairro da Matola “A” faz parte dos bairros do Posto Administrativo da Matola e está localizado no Sul da Cidade da Matola e faz divisão à Norte com os bairros da Matola “F” e “B” respectivamente. A Sul faz divisão com o distrito de Boane, à Este com a baía de Maputo, a Noroeste com o bairro Trevo e à Sudoeste com o distrito de Boane. O artigo optou pelo período compreendido entre 2014 e 2017 pelo fato da 1ª Esquadra da Matola “A” ter registrado durante o período em estudo, maior número de casos criminais em comparação com as outras Esquadras do Município da Matola, embora o Estado através do Ministério do Interior tenha redefinido o modelo do funcionamento dos CCS em 2008.

Ademais, a definição do período em referência prende-se não apenas pelo imperativo metódico, mas também pelo fato de ser neste intervalo de tempo que a 1ª Esquadra da Matola “A” registrou maior número de casos criminais em comparação com o período antes da redefinição do modelo de funcionamento dos CCS (2004 a 2007), aliado à regressão e desistência dos membros dos CCS.

Para efeitos deste artigo, adotou-se a seguinte estrutura: a primeira seção apresenta a Introdução, que engloba o problema que motiva realização da pesquisa, os objetivos geral e específicos da pesquisa, a relevância da pesquisa, a delimitação do estudo, e as questões da pesquisa. Na segunda seção são apresentados os conceitos de Crime, Conselhos Comunitários de Segurança e a teoria de prevenção criminal que sustenta a presente pesquisa. Já a terceira seção apresenta a metodologia que orientou a pesquisa, contendo o método e abordagem da pesquisa, as técnicas e instrumentos de recolha de dados, a população - alvo, amostragem e amostra. A quarta seção ocupa-se pela análise e interpretação de dados. Finalmente a quinta e a última seção apresenta as

considerações finais e sugestões que visam o melhoramento do funcionamento dos CCS para a prevenção criminal no bairro da Matola “A”.

## **2. Conceito de Crime e Conselhos Comunitários de Segurança: Uma Revisão de Literatura**

### **2.1. Crime**

Colhado (2016) defende que o conceito de crime evoluiu e se modificou ao longo do tempo. Atualmente, os Códigos Penais não trazem mais a definição do que é crime, cabendo à doutrina a elaboração desse conceito. Dessa forma, o autor apresenta o conceito de crime em 3 perspectivas (formal, material e analítica).

O conceito formal segundo Colhado (2016, p.2) caracteriza o crime como sendo “todo ato ou fato que a lei proíbe sobre ameaça de uma pena”. Noronha (1983, p.410, cit. in Colhado 2016), define Crime segundo o conceito material, sendo a conduta praticada pelo ser humano que lesa ou expõe e periga o bem protegido pela lei penal. Colhado (2016) ao definir o conceito analítico de crime divide-o em duas vertentes: o bipartido e o tripartido. Para a teoria bipartida o crime é um fato típico e antijurídico, sendo a culpabilidade apenas responsável por dosear a pena. Já para a teoria tripartida, o crime é um fato típico, antijurídico e culpável.

De acordo com o artigo 1 do Código Penal moçambicano aprovado pela Lei n.º 35/2014 de 31 de Dezembro, crime é o fato voluntário declarado punível pela lei penal. Entretanto, no Código Penal vigente (aprovado pela Lei nº 24/2019 de 24 de Dezembro), não está expresso o conceito de crime, como continha no Código Penal revogado.

Embora no Código Penal vigente não esteja expresso o conceito de crime, o crime no presente estudo é concebido como todo fato declarado punível pelo Código Penal moçambicano vigente.

### **2.2. Conselhos Comunitários de Segurança**

Teixeira (2014) define CCS como canais de participação popular em assuntos ligados à Segurança Pública, com carácter consultivo e não deliberativo, ou seja, as questões levadas no conselho auxiliam no processo de tomada de decisão dos

responsáveis pelas ações, mas não os obrigam a agir desta ou daquela forma. Bilério et al. (2018, p.8), citando o Gabinete de Conselho de Policiamento Comunitário (GCPC, 2010) define CCS como:

entidades constituídas por líderes comunitários do mesmo bairro ou Município, que se reúnem voluntariamente para discutir, analisar, planejar e acompanhar a solução dos seus problemas comunitários de segurança, desenvolver campanhas educativas e estreitar laços de entendimento e cooperação entre várias lideranças locais.

Por sua vez, Miranda (2008, p. 62) define CCS como um “fórum marcado por relações formalizadas, ou seja, é regulado por uma legislação específica, com objetivos, funções e procedimentos razoavelmente definidos, além de possuir um caráter permanente ou estável”. De acordo com Marcineiro e Pacheco (2005), os CCS são entidades sem fins lucrativos que se agregam ao sistema de Segurança Pública para servir de foro de encontro das organizações formais com a comunidade, constituindo-se uma forma concreta de decisões do Estado nos assuntos referentes à Segurança Pública. Por seu turno, Casagrande e Scardueli (2013) definem CCS como instituições que buscam soluções específicas para os problemas de segurança pública nos municípios e funcionam como órgãos de cooperação, planejamento, troca de ideias e de recursos, com objetivo de atingir metas estabelecidas pelos membros que atuam dentro dos conselhos.

Por sua vez, Dina (2015, p.14) define os CCS como “formas de organização comunitária visando promover boas práticas junto da comunidade, identificando e prevenindo todos fatores que atentam a paz, harmonia e bem-estar social dos moradores”. Fazendo uma análise dos conceitos acima, constata-se que de um modo geral, os conceitos de Marcineiro e Pacheco (2005), Dina (2015), Casagrande e Scardueli (2013), Teixeira (2014); Bilério et al. (2018) convergem em relação a forma, caráter e objetivos dos CCS ao afirmarem que os CCS são formas de organização comunitária com caráter consultivo com objetivos de discutir os problemas de segurança. No entanto, não fazem menção em relação a legalidades dos mesmos, tal como defende Miranda (2008), que os CCS são fóruns marcados por relações formalizadas, ou seja, regulados por uma legislação específica.

Assim, de acordo com as definições acima, depreende-se que os CCS são formas de organização comunitária regulados por uma legislação específica, com caráter consultivo e com objetivos de discutir os problemas de segurança da Comunidade. Na presente pesquisa, os CCS são também considerados como PPS, pelo facto de serem uma estratégia de implementação da política do PC criada pelo Governo através da PRM.

Aliás Filocre (2009, p.148), defende que as PPS “são as diversas acções governamentais ou não-governamentais, que sofrem ou causam impacto no problema da criminalidade e da violência”.

### **2.3.Contribuição dos CCS na prevenção criminal e a Teoria de Prevenção Criminal**

Mais do que reprimir, é necessário prevenir. Para isso, os CCS voltados à interação entre polícia e sociedade, mostram-se como a melhor maneira de equacionar o uso da força pelo Estado e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos (TEIXEIRA, 2011). As ideias deste autor justificam a razão de vários países adotarem os CCS como uma nova estratégia de prevenção da criminalidade. Aliás Vasco (2014) defende que os CCS são fundamentais, porque quando bem realizados, as suas acções possuem grande poder de minimizar ou até mesmo evitar que alguns problemas se tornem situações complexas e de maior perigo.

No entanto, Araújo e Braga (2008) defendem que para a eficiência e eficácia dos CCS é necessário que a relação entre o Estado e a sociedade seja a melhor possível, e que haja entre eles, um intercâmbio de informações com o fim de garantir a segurança das pessoas. Teixeira (2011) afirma que os resultados dos CCS serão alcançados quando os outros órgãos, igualmente responsáveis pelo sistema de segurança pública – Judiciário, Ministério público, Organizações governamentais e não governamentais (ONG’s) estejam concentrados com o mesmo espírito participativo necessário a esta forma de policiamento.

Vasco (2014) na mesma senda de Teixeira (2011) argumenta que nos CCS as acções não são realizadas apenas pela Polícia. Além da participação da comunidade, é necessário também obter colaboração de outros representantes públicos, como os municípios, hospitais, escolas, Ministério Público, entre outros. Essa coordenação, de diversas instituições, é fundamental, porque muitos problemas de segurança exigem providências que não dizem respeito apenas à polícia, mas também a outros serviços públicos. O resultado desse esforço conjunto acaba por ser um novo olhar e uma nova atitude perante os problemas de segurança e do próprio trabalho policial.

Por sua vez, Miranda (2008) defende que os CCS devem ser espaços públicos, cujos instrumentos privilegiados de resolução de conflitos sejam o diálogo e a publicidade, para que funcionem como uma estratégia viável de prevenção criminal. Mais ainda, o

autor ensina que para o sucesso dos CCS, estes devem funcionar como instâncias consultivas e não deliberativas, com uma legislação específica com competência legal para formular políticas e fiscalizar a sua implantação. Por fim, Miranda (2008) defende que as reuniões de um conselho devem ser abertas à comunidade, mesmo que não exista direito a voto. É necessário ainda que cada conselho elabore seu regulamento interno, o qual, deve ser submetido à autoridade competente do poder Executivo para aprovação.

Por sua vez Bayley (2001) defende que independentemente do país que implementa as atividades do PC, para que alcance os seus objetivos devem possuir quatro características principais: i. Organização da prevenção do crime tendo como base a comunidade; ii. Reorientação das atividades de policiamento para enfatizar os serviços não emergentes e para organizar e mobilizar a comunidade a participar na prevenção do crime; iii. Descentralização do comando policial por áreas e iv. Participação de civis, no planeamento, execução, monitoria e avaliação das atividades de policiamento. Teixeira (2014) ensina que para que haja sucesso dos CCS, estes devem promover a integração das instituições policiais com a comunidade e desta com a polícia, restituindo a credibilidade e transmitindo confiança e sentimento de segurança.

A integração das instituições policiais com a comunidade segundo o autor, pode se dar de diversas formas como: i. Realização constante de reuniões (pelo menos uma vez por mês) para permitir uma delimitação mais clara junto às comunidades do papel das diversas instituições que podem agir de forma integrada para o controle da violência e da criminalidade; ii. Prestação de contas das questões apresentadas nos conselhos; iii. Desenvolvimento de programas articulados voltados para a prevenção de delitos e redução de riscos; iv. Criação de programas de instrução e campanhas educativas que fortaleçam os vínculos comunitários com as organizações policiais; v. Desenvolver campanhas de comunicação para divulgar e difundir novos conceitos de Segurança Pública; vi. Realizar seminários, cursos, palestras técnicas e educativas com o objetivo de realizar o aprimoramento dos profissionais das diversas áreas e segmentos, através da disseminação e intercâmbio de informações e experiências positivas.

Por fim, o autor defende que para o sucesso dos CCS, os agentes envolvidos nos CCS devem conhecer os problemas da comunidade através da realização do diagnóstico dos problemas com mais precisão construído por ambas as partes, para permitir o

desenvolvimento de ações voltadas para a prevenção da violência e da criminalidade na comunidade. Uma vez que este artigo se centra nas ações de prevenção criminal desenvolvidas pelos membros da PRM e pelos membros dos CCS no âmbito de prevenção criminal e não nas causas da criminalidade, entende-se que a teoria de prevenção seja a mais adequada para iluminar este trabalho. A teoria de prevenção situacional defende como estratégia de prevenção criminal a redução das oportunidades e facilidades para a ocorrência do crime, dificultando as condições para a sua ocorrência através de medidas de dissuasão criminal, como a vigilância da Polícia, e medidas de segurança nas residências (Vasco, 2014).

A teoria de prevenção situacional ajuda na presente pesquisa a compreender os modelos situacionais como técnicas de segurança que podem ser usadas pela comunidade e pelos membros da PRM para a prevenção criminal. Por exemplo, se os moradores do bairro da Matola “A” participarem nos CCS irão denunciar os locais mais vulneráveis para ocorrência da criminalidade, de modo a que a PRM adote os modelos situacionais para a redução das facilidades de ocorrência do crime no respectivo local. Deste modo, os CCS estarão a contribuir para a prevenção criminal no bairro da Matola “A”.

### **3. Metodologia adotada**

Este artigo optou por um estudo de caso porque visava estudar de forma aprofundada a contribuição dos CCS na prevenção criminal no Município da Matola, no bairro da Matola “A”, sem no entanto, generalizar os resultados dos dados obtidos, tal como defende Gil (2008) que o estudo de caso é caracterizado por um estudo profundo e exaustivo de um ou de poucos objetos de maneira a permitir o seu conhecimento amplo e detalhado, buscando a compreensão do funcionamento ou da evolução deste caso ou sistema, sem visar a generalização deste entendimento para outros casos ou sistemas.

Desta forma, o método de estudo de caso permitiu-nos obter informações precisas sobre o funcionamento dos CCS, atividades desenvolvidas nos CCS, relação entre os atores dos CCS e as percepções dos atores envolvidos na implementação dos CCS sobre a contribuição dos CCS na prevenção criminal no bairro da Matola “A”. O presente estudo é basicamente qualitativo, entretanto por termos usados algumas técnicas quantitativas como por exemplo a análise da tendência percentual dos dados recolhidos através do

inquérito por questionário, fez-se a combinação das duas abordagens (quantitativa e qualitativa).

Para a análise dos dados qualitativos (dados recolhidos através das entrevistas) usou-se a técnica de análise do conteúdo na perspectiva de Bardin (2006 cit. in Júlio, Santos, Morais e Neto, 2017), que compreendeu três etapas (pré-análise, exploração do material, tratamento dos dados obtidos e interpretação).

Na primeira etapa, preparamos e organizamos os resultados das entrevistas e dos questionários em função das categorias da amostra que foram por um lado os membros da PRM e dos CCS envolvidos na implementação dos CCS e por outro lado, alguns moradores do bairro da Matola “A”, posteriormente procedeu-se com a codificação dos entrevistados e inquiridos, que se baseou no uso das letras iniciais maiúsculas da função exercida por cada entrevistado seguido pela data, mês e ano da entrevista.

Na segunda etapa, os resultados das entrevistas e dos questionários foram agrupados em função das quatro (4) categorias de análise nomeadamente: funcionamento dos CCS como mecanismo de prevenção criminal, atividades desenvolvidas pelos membros da PRM e dos CCS do bairro da Matola “A” para implementação dos CCS, relação laboral entre os membros da PRM e dos CCS do bairro da Matola “A” e percepções dos membros da PRM, membros dos CCS e residentes do bairro da Matola “A” sobre a contribuição dos CCS na prevenção criminal.

Na terceira etapa, os resultados obtidos por meio da segunda etapa foram interpretados e discutidos à luz das diferentes conclusões dos autores que abordam a temática em estudo. Para a materialização do presente estudo foram usadas como técnicas, a pesquisa bibliográfica, documental, entrevista estruturada e questionário estruturado. A pesquisa bibliográfica consistiu na leitura de livros já publicados e artigos científicos<sup>1</sup> que fazem referência à contribuição dos CCS na prevenção criminal.

A análise documental consistiu na consulta de relatórios anuais da situação criminal das Esquadras do Município da Matola de 2014 a 2017, dos relatórios da 1ª Esquadra da Matola “A” de 2004 a 2008 e de 2014 a 2017 e da legislação vigente em Moçambique relacionada com os CCS como a CRM de 1990, a Lei nº 17/97 de 01 de Outubro (lei que aprova a Política de Defesa e Segurança no país), a lei que cria a PRM (16/2013 de 12 de Agosto), o decreto que regulamenta a lei dos Órgãos Locais do Estado

---

<sup>1</sup> As referidas obras estão mencionadas nas referências bibliográficas do presente estudo.

(DECRETO nº. 11/2005 DE 10 DE JUNHO) e decreto nº 85/2014 de 31 de Dezembro, que aprova o Estatuto Orgânico e o Organograma da PRM.

A entrevista padronizada permitiu-nos explorar as ideias e sentimentos dos membros da PRM e dos CCS do bairro da Matola “A” sobre o funcionamento e contribuição dos CCS na prevenção criminal. O questionário permitiu aos respondentes não só a escolha de alternativas fixas como também emitir as suas opiniões livremente e usando a própria linguagem sobre a contribuição dos CCS na prevenção criminal.

Como instrumentos de recolha de dados optou-se por um lado no guião de entrevista estruturado que nos permitiu recolher informações e opiniões sobre as percepções dos membros da PRM e dos CCS envolvidos na implementação dos CCS do bairro da Matola “A”, sobre o funcionamento e contribuição dos CCS na prevenção criminal. Por outro lado, optou-se pelo inquérito por questionário misto contendo perguntas abertas e fechadas que permitiu captar as percepções de alguns residentes do bairro da Matola “A” sobre a contribuição dos CCS na prevenção criminal.

Fizeram parte deste estudo membros da PRM afetos na 1ª Esquadra da Matola “A” e no Comando Provincial da PRM de Maputo e residentes do bairro da Matola “A”. Assim, o artigo optou por uma amostragem não probabilística por conveniência que consistiu em seleccionar os sujeitos da presente pesquisa em nº de 29 sujeitos, tendo em conta as informações que têm sobre o funcionamento e contribuição dos CCS na prevenção criminal e também por alguns serem indivíduos que estão envolvidos na implementação dos CCS no bairro da Matola “A”.

#### **4. Análise e discussão dos resultados**

A análise e discussão dos dados da presente pesquisa, consubstanciou-se na interpretação das questões respondidas pelos membros da PRM, membros dos CCS entrevistados e residentes do bairro da Matola “A” inquiridos à luz dos autores que abordam a temática em estudo, com vista a estabelecer as principais conclusões na pesquisa.

De acordo com os dados apresentados pelos entrevistados da presente pesquisa na primeira categoria (funcionamento dos CCS), constatou-se que os CCS no bairro da Matola “A” funcionam apenas com os líderes comunitários (Secretário do bairro, Chefes dos quarteirões e Chefes de 10 casas) que partilham informações sobre a situação

criminal do bairro da Matola “A” e denunciam os delinquentes e criminosos ao Chefe do Sector do Posto Policial do Mercado Santos, que por sua vez, partilha estas informações ao Comandante da 1ª Esquadra, ao Chefe do Sector Maior, que também canaliza-as ao Departamento de Operações do Comando Provincial da PRM de Maputo.

A partir da análise do decreto 85/2014 de 31 de Dezembro (decreto que aprova o Estatuto Orgânico e o Organograma da PRM), pode-se deduzir que a área de setorização do Posto Policial do Mercado Santos acaba partilhando as informações criminais recolhidas na comunidade do bairro da Matola “A”, ao Departamento de Operações do Comando Provincial da PRM de Maputo e não ao Departamento do PC, uma vez que por um lado, o referido decreto, não preconiza a interligação entre estas duas áreas e por outro, não esclarece a quem se subordina a área de setorização.

Por exemplo, o nº 8 do artigo 10 do referido decreto (85/2014 de 31 de Dezembro), estabelece como função do Departamento de PC, organizar a participação das comunidades na manutenção da ordem e tranquilidade públicas no respectivo território, mas não faz menção da interligação do Departamento do PC com a área de setorização.

Outrossim, os nº 1 e 2 do artigo 48 do mesmo decreto (85/2014 de 31 de Dezembro), estabelecem que os sectores policiais são desdobramentos operativos que funcionam junto das comunidades e povoações, dirigidos por um Sargento Principal da Polícia, nomeado pelo Comandante-Geral da PRM sob proposta do Comandante Provincial da PRM, mas não preconizam a subordinação dos sectores policiais e a interligação do Departamento do PC com a área de setorização.

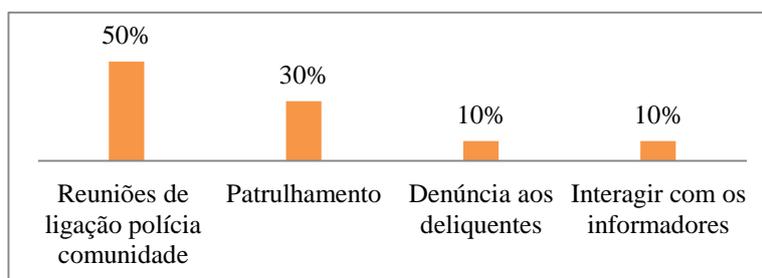
É de salientar que é por meio destas omissões que as Áreas de setorização no bairro da Matola “A”, acabam trabalhando de forma direta com o Departamento de Operações do Comando Provincial da PRM de Maputo e não com o Departamento do PC do Comando Provincial da PRM de Maputo.

Sobre a composição dos CCS, ao analisarmos o decreto 11/2005, de 10 de Junho (decreto que regulamenta o funcionamento dos Órgãos locais do Estado) constatamos que o mesmo estabelece no seu artigo 119 que os membros que devem compor os CCS a nível dos distritos, postos administrativos, localidades e bairros devem ter a composição máxima e mínima de cinquenta (50) à trinta (30), quarenta (40) à vinte 20 e vinte (20) à dez (10), em cada conselho.

Contudo, a composição dos CCS do bairro da Matola “A”, constituídos apenas pelos líderes comunitários, não respondem aos números estabelecidos pelo decreto 11/2005, de 10 de Junho.

Em relação a segunda categoria referente as atividades desenvolvidas pelos membros da PRM e dos CCS para implementação dos CCS, constatou-se que para a implementação dos CCS no bairro da Matola “A”, são realizadas reuniões de ligação Polícia – comunidade, patrulhamento, denúncia dos delinquentes e a interação da Polícia com os informadores sobre a situação delitativa e criminal bairro da Matola “A” (gráfico 1).

**Gráfico 1.** Respostas dos entrevistados sobre as atividades desenvolvidas para implementação dos CCS



**Fonte:** elaborado pelo autor com base nos depoimentos dos inqueridos

Teixeira (2014) ensina que para além das reuniões de ligação Polícia – comunidade, para o sucesso dos CCS, estes devem promover a integração das instituições policiais com a comunidade e desta com a polícia, através da realização das seguintes atividades. Desenvolvimento de programas articulados voltados para a prevenção de delitos e redução de riscos; Criação de programas de instrução e campanhas educativas que fortaleçam os vínculos comunitários com as organizações policiais; Desenvolver campanhas de comunicação para divulgar e difundir novos conceitos de Segurança Pública; Realizar seminários, cursos, palestras técnicas e educativas com o objetivo de realizar o aprimoramento dos profissionais das diversas áreas e segmentos, através da disseminação e intercâmbio de informações e experiências positivas sobre os CCS.

Assim, a partir de Teixeira (2014) pode-se deduzir que o sucesso dos CCS não depende apenas de reuniões de ligação Polícia – comunidade, denúncias aos delinquentes e a interação da Polícia com os informadores, mas também da realização de

outras atividades tais como: o desenvolvimento de programas de instrução e campanhas educativas que fortaleçam os vínculos comunitários com as organizações policiais; realização de seminários, cursos, palestras técnicas e educativas com o objetivo de realizar o aprimoramento dos profissionais das diversas áreas e segmentos, através da disseminação e intercâmbio de informações e experiências positivas sobre os CCS, atividades estas que não são realizadas nos CCS no bairro da Matola “A”

Ainda nesta categoria, constatou-se que apesar de haver mecanismos de proximidade da Polícia aos cidadãos através das reuniões de ligação Polícia-comunidade, este mecanismo está a quem de se tornar factível devido a hora em que decorrem as reuniões de ligação Polícia-comunidade (período laboral), falta de apoio de outras organizações nas atividades dos CCS como por exemplo os empresários e a fraca adesão dos cidadãos nas reuniões de ligação Polícia-comunidade, embora os mesmos tenham conhecimento do dever de participar nas atividades dos CCS.

Vasco (2014) afirma que nos CCS, as ações não são realizadas apenas pela Polícia. Além da participação da comunidade, é necessário também obter colaboração de outros representantes públicos, como os municípios, hospitais, escolas, Ministério Público, entre outros. Essa coordenação, de diversas instituições, é fundamental, porque muitos problemas de segurança exigem providências que não dizem respeito apenas à polícia, mas também a outros serviços públicos. O resultado desse esforço conjunto acaba por ser um novo olhar e uma nova atitude perante os problemas de segurança e do próprio trabalho policial.

Teixeira (2011) na mesma senda de Vasco (2014) afirma que os resultados dos CCS serão alcançados quando os outros órgãos, igualmente responsáveis pelo sistema de segurança – Judiciário, Ministério Público, Organizações Governamentais e não governamentais (ONG’s) estejam concentrados com o mesmo espírito participativo necessário a esta forma de policiamento. Assim, a partir de Teixeira (2011) e Vasco (2014) pode-se afirmar que a falta de apoio de outras Organizações nas atividades dos CCS e fraca adesão dos cidadãos nas reuniões de ligação Polícia-comunidade no bairro da Matola “A” pode influenciar negativamente no bom funcionamento dos CCS no bairro da Matola “A” e conseqüentemente na má contribuição desta política para a prevenção criminal.

Na perspectiva de prevenção situacional da criminalidade, os moradores inquiridos, responderam que tem desenvolvido algumas estratégias de prevenção criminal nas suas residências tais como: uso de sistemas de segurança eletrônica (5%), contratação de guardas civis ou agentes de segurança privada (15%), vedação elétrica (10%) e uso cão de guarda (25%). As estratégias de prevenção criminal adotadas pelos moradores do bairro da Matola “A” convergem com os ensinamentos da teoria de prevenção situacional. Esta teoria de acordo com Vasco (2014) defende como estratégia de prevenção criminal a redução das oportunidades e facilidades para a ocorrência do crime, através de medidas de dissuasão criminal, como a vigilância da Polícia e a sensibilização do público a adotar medidas de segurança nas suas residências.

Na análise feita sobre a relação laboral entre os membros da PRM, dos CCS e dos residentes do bairro da Matola “A” durante a implementação dos CCS (3ª categoria), constatou-se que embora a maior parte dos entrevistados (78%) tenha afirmado que a relação laboral entre os membros da PRM e dos CCS durante a implementação dos CCS é boa, os depoimentos dos Responsáveis pelo bairro da Matola “A” e pela setorização no Posto Policial de Mercados Santos demonstraram que esta relação encontra pontos de ruptura por um lado, quando os criminosos denunciados pelos residentes do bairro da Matola “A” através dos CCS são postos em liberdade pela Procuradoria, e por outro, pela falta de motivação dos líderes comunitários por falta de incentivos para partilhar as informações delitivas no bairro da Matola “A”.

Araújo e Braga (2008) afirmam que para o sucesso dos CCS é necessário que a relação entre Estado e a sociedade seja a melhor possível, e que haja entre eles, um intercâmbio de informações com o fim de garantir a segurança das pessoas. Trojanowicz e Bucqueroux (1990), na mesma senda de Araújo e Braga, (2008) defendem que o sucesso dos CCS depende dum bom relacionamento entre a Polícia e os cidadãos da comunidade, e este relacionamento deve ser de respeito à ética, às normas e procedimentos policiais, cumprimento das leis vigentes, responsabilidade e confiança mútua entre a Polícia e a comunidade.

Assim, a partir das afirmações de Araújo e Braga (2008) e Trojanowicz e Bucqueroux (1990) pode-se afirmar que os problemas que afetam o bom relacionamento entre os membros da PRM, membros dos CCS e a comunidade do bairro da Matola “A”, podem influenciar negativamente no bom funcionamento dos CCS no bairro da Matola “A”

e conseqüentemente na má contribuição desta política para a prevenção criminal. Aliás, Vasco (2014) defende que os CCS são fundamentais para a prevenção criminal, no entanto, o seu sucesso depende da boa realização das suas ações, porque as suas ações, possuem grande poder de minimizar ou até mesmo evitar que alguns problemas se tornem situações complexas e de maior perigo para a segurança das comunidades.

Por fim, na análise feita sobre a percepção dos membros da PRM, dos CCS e residentes do bairro da Matola “A” sobre a contribuição dos CCS na prevenção criminal (3ª categoria), constatou-se que embora ainda persistem dificuldades no funcionamento e participação dos cidadãos nas atividades dos CCS, a maior parte dos membros da PRM assim como os membros dos CCS e a comunidade do bairro da Matola “A” reconhece a importância desta política na prevenção da criminalidade. Esta atividade foi assumida por maior parte dos entrevistados como uma estratégia viável que garante a partilha de informações para a prevenção da criminalidade no bairro da Matola “A” (quadro 3).

**Quadro 3.** Respostas dos entrevistados sobre a contribuição dos CCS na prevenção criminal

Categoria	Contribuição dos CCS			
	SIM	%	Não	%
Membros da PRM	4	100	0	0
<b>Sub Total</b>	<b>4</b>			
Membros dos CCS	5	100	0	0
<b>Sub Total</b>	<b>5</b>			
Residentes do bairro da Matola	17	85	3	15
<b>Total geral</b>	<b>29</b>			

**Fonte:** elaborado pelo autor com base nos depoimentos dos inquiridos

Para os entrevistados e inquiridos, os CCS contribuem na prevenção criminal no bairro da Matola “A” através da partilha de informações da situação criminal do bairro entre os líderes comunitários e membros da PRM para a elaboração de planos operativos de prevenção criminal, denúncia das manifestações delitivas e dos respectivos delinquentes assim como a denúncia das manifestações criminais e dos respectivos criminosos para a investigação e esclarecimento de casos tanto de natureza criminal assim como não.

Embora a presente pesquisa não apresenta dados numéricos que estabelecem uma relação direta entre os CCS e a redução da criminalidade no bairro da Matola “A” devido à falta de dados numéricos que mostram a forma como os casos criminais são

prevenidos e esclarecidos na 1ª Esquadra da Matola “A”, através dos depoimentos acima, compreende-se que os CCS contribuem para a prevenção criminal no bairro da Matola “A”.

No entanto, segundo os entrevistados e inquiridos, ainda há dificuldades no funcionamento e na participação dos cidadãos nas atividades dos CCS. Esta dificuldade prende-se à falta de clareza dos instrumentos dos CCS em relação ao responsável pela criação dos CCS. Por exemplo, a resolução nº 71/AM/2011 estabelece através da alínea p) do nº 1 do artigo 7 que compete ao secretário do bairro dinamizar os CPC, mas não atribui a responsabilidade do secretário do bairro de criar os CCS.

Outrossim, o decreto nº. 11/2005 de 10 de Junho estabelece através da alínea d) do artigo 106 que as autoridades comunitárias devem “participar às autoridades administrativas e policiais as infrações cometidas e a localização de malfeitores, esconderijos de armas e áreas minadas”, mas não esclarece quem deve criar os CCS. O mesmo cenário, verifica-se com a lei 16/2013 de 12 de Agosto (lei da PRM) que preconiza através da alínea i) do nº 2 do artigo 4 que compete à PRM “organizar a participação das comunidades na manutenção da OSTP no respectivo território”, mas também não atribui a responsabilidade de criar os CCS à PRM.

É de salientar que é por meio destas dificuldades que a PRM acaba delegando esta tarefa aos líderes comunitários, tal como demonstram os dados apresentados anteriormente no na primeira categoria que os CCS no bairro da Matola “A” funcionam apenas com os líderes comunitários. A dificuldade da participação dos membros dos CCS e dos cidadãos nas atividades dos CCS, prende-se à falta de motivação destes atores para participarem nas atividades dos CCS, uma vez que os instrumentos que regulam o funcionamento dos CCS não preveem a remuneração dos cidadãos que participam nos CCS, estes baseiam-se no nº. 1 do artigo 267 da CRM de 1990 que prevê como dever e honra a participação dos cidadãos na defesa da independência nacional, soberania e integridade territorial.

O estudo de Bilério et al. (2018) realizado nas províncias de Nampula, Tete e Niassa em Moçambique que tinha como objetivo avaliar a implementação dos CCS, verificou que o voluntarismo como forma de participação dos cidadãos nos CCS revela-se pouco mobilizador tanto para a comunidade tanto para os membros dos CCS. Segundo os autores, os membros dos CCS olham para esta atividade como uma estratégia de

sobrevivência, tendo em conta aos níveis de pobreza e desemprego em que eles vivem. Mais ainda, Beato (2011 cit. in BILÉRIO et al. 2018) defende que apesar de haver características comuns para o sucesso da implementação do PC no mundo, este tem mais sucesso nos países desenvolvidos do que nos países em desenvolvimento devido ao desequilíbrio das condições socioeconômicas.

O estudo de Alberto (2014) que analisou o Policiamento Comunitário na Cidade de Maputo constatou que o fracasso do Policiamento Comunitário nos bairros periféricos da cidade de Maputo, em parte, deveu-se a falta de motivação dos seus membros. Assim, tendo em conta o contexto socioeconômico do nosso país e o exposto acima por Bilério et al. (2018) e Alberto (2014) compreende-se que há necessidade de remunerar ou subsidiar os membros dos CCS que participam nas atividades dos CCS para que se sintam reconhecidos e motivados pelo trabalho que exercem.

### **Considerações finais**

O artigo teve como objetivo geral analisar a contribuição dos CCS na prevenção criminal no bairro da Matola “A” no Município da Matola e para a sua operacionalização formulou os seguintes objetivos específicos: i) Descrever o funcionamento dos CCS como mecanismo de prevenção criminal no bairro da Matola “A”; ii) Caracterizar as atividades desenvolvidas pelos membros da PRM e dos CCS do bairro da Matola “A”, no âmbito da implementação dos CCS; iii) Identificar a relação laboral entre os membros da PRM, dos CCS e dos residentes do bairro da Matola “A” durante a implementação dos CCS e iv) Captar as percepções dos membros da PRM, dos CCS e residentes do bairro da Matola “A” sobre a contribuição dos CCS na prevenção criminal. A opção metodológica adotada foi qualitativa de tipo estudo de caso que consistiu na recolha de percepções sobre a contribuição dos CCS na prevenção criminal no Município da Matola, no bairro da Matola “A”. De modo geral, a pesquisa conseguiu alcançar os objetivos propostos, se tomar em consideração os dados apresentados ao longo do trabalho.

Os resultados deste artigo indicam que, apesar de persistirem dificuldades no funcionamento e participação dos cidadãos nas atividades dos CCS devido a várias dificuldades apresentadas na presente pesquisa (falta de clareza dos instrumentos dos CCS em relação ao responsável pela sua criação, falta motivação dos líderes comunitários por falta de incentivos para partilhar as informações delitivas no bairro da

Matola “A” e falta de relatórios atualizados sobre o funcionamento dos CCS no bairro da Matola “A” por parte do Departamento do PC, uma vez que a área de setorização do Posto Policial do Mercado Santos trabalha de forma direta com o Departamento de Operações), o presente estudo, constatou que os CCS são assumidos por maior parte dos entrevistados e inquiridos como uma estratégia viável que contribui para a prevenção criminal no bairro da Matola “A”. Estes, permitem a partilha de informações da situação criminal no bairro da Matola “A” entre os líderes comunitários e membros da PRM para a elaboração de planos operativos de prevenção criminal, denúncia das manifestações delitivas e criminais e dos respectivos delinquentes, assim como a denúncia das manifestações criminais e dos respectivos criminosos para a investigação e esclarecimento de casos criminais.

Assim, diante dos dados acima, o estudo propõe para o bom funcionamento dos CCS, a nível das Esquadras e Postos Policiais da PRM, a elaboração de relatórios duplicados contendo o número de casos prevenidos e esclarecidos pelos CCS e por outras políticas de prevenção criminal para que sejam também partilhados ao Departamento de PC e permitir uma melhor análise da contribuição dos CCS, a nível do MINT, a criação de mecanismos para aprovação da lei dos CCS e o respectivo regulamento que orienta o seu funcionamento, a nível do Governo a remuneração dos líderes comunitários que participam nas atividades dos CCS para que sejam responsabilizados e se sintam motivados pelo trabalho que exercem.

## Referências

ALBERTO, I. *Análise do Policiamento Comunitário na Prevenção e Combate ao Crime na Cidade de Maputo*, Dissertação de Mestrado, Universidade Eduardo Mondlane, Faculdade de Letras e Ciências Sociais, Maputo, 2014.

ARAÚJO, M., BRAGA, R. Polícia comunitária: uma proposta democrática possível para a segurança pública, *Revista Jurídica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais*, Belo Horizonte, nº 11, SV, p. 97- 116, 2008.

BAYLEY, D. *Padrões de policiamento: uma análise comparativa internacional*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001.

Vicente António Vicente, Sílvia Verónica Paulo Suaze, José de Inocência Narciso Cossa, Análise da contribuição dos Conselhos Comunitários de Segurança (CCS) na prevenção criminal no bairro da Matola “A”

BILÉRIO, F., MANDRA, J., MUGIME, S., ESSINALO, J. A implementação dos Conselhos Comunitários de Segurança em Moçambique: O caso da Cidade de Nampula. *Revista Científica da ACIPOL, Sociedade e Segurança, Criminalidade, Violência Controlo Social, Direito e Polícia*, Cidade de Maputo, nº 01, p. 5-15, 2018.

CHIRIA, R. S. *A origem do Policiamento Comunitária em Moçambique*, 2017. Disponível em: <https://www.webartigos.com/artigos/a-origem-do-policiamento-comunitaria-em-mocambique/155215,2017>>. Acesso em: 13 jul. 2019.

COLHADO, J. *Conceito de crime no Direito Penal brasileiro*. 2016. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/47517/conceito-de-crime-no-direito-penal-brasileiro>>. Acesso em: 12 set. 2021.

CASAGRANDE, M.; SCARDUELI, M. Conselho Comunitário de Segurança do Município de Jacinto Machado, espaço alternativo de educação para a cidadania. *Revista eletrônica de Ciências Sociais e Humanas*. Disponível em: <https://www.metodista.br/revistas/revistasunimep/index.php/impulso/article/view/5212013>;

DINA, I. *Conselhos comunitários de segurança como forma de participação dos cidadãos na segurança pública: Caso do Bairro de Khongolote no Município da Matola*, Dissertação de Mestrado, ACIPOL, Cidade de Maputo, 2015;

FILOCRE, D. Classificações de políticas de Segurança Pública. *Revista Brasileira de Segurança Pública do Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública – CRISP, da Universidade Federal de Minas Gerais*, p.148, 5ª.ed, pp. 149 – 158, Ago/Set, 2009;

GIL, A. *Métodos e Técnicas de Pesquisa Social*. 6ª.ed. São Paulo: Editora Atlas, S.A; 2008;

JÚLIO, E., SANTOS, K., MORAIS, S. Estruturação de aplicação da análise de conteúdo, Universidade Estadual Paulista e Universidade de Taubaté Engenharia Mecânica. *Revista Ciências Exatas*, São Paulo, Vol. 23, Nº. 2; pp.19-29, 2017;

MIRANDA, A. (2008). *Avaliação dos Conselhos Comunitários de Segurança*. Disponível à 12 de Outubro de 2019 em: [http://www.mapp.ufc.br/images/revista\\_aval/edi%C3%A7%C3%B5es/8d/AnaPaulaMendes.pdf](http://www.mapp.ufc.br/images/revista_aval/edi%C3%A7%C3%B5es/8d/AnaPaulaMendes.pdf);

MARCINEIRO, N., Pacheco, G. *Polícia Comunitária: evoluindo para a polícia do Século XXI*. Florianópolis: Insular, 2005;

Vicente António Vicente, Sílvia Verónica Paulo Suaze, José de Inocência Narciso Cossa, Análise da contribuição dos Conselhos Comunitários de Segurança (CCS) na prevenção criminal no bairro da Matola “A”

TEIXEIRA, P. *Guia Prático para Participantes dos Conselhos Comunitários de Segurança*, Série Conselhos Comunitários de Segurança, 3ª ed. Rio de Janeiro, Editora - Instituto de Segurança Pública, 2014;

TEIXEIRA, I. *Policimento comunitário: uma nova perspectiva para a segurança pública*. Anuário da Produção Académica da Faculdade de Anhanguera de Osasco, São Paulo, Vol. 5, Nº. 10, pp 87-100, 2011;

TROJANOWICZ, R. E BUCQUEROUX, B. *Community Policing: a Contemporary Perspective*. Cincinnati, OH: Anderson Publishing Co, 1990

VASCO, J. *Polícia de Proximidade - Aplicação do Sistema de Polícia de Proximidade na Polícia Municipal da Maia*, Trabalho apresentado à Faculdade de Ciência Humanas e Sociais da Universidade Fernando Pessoa de Porto, como parte dos requisitos para a obtenção da avaliação da unidade curricular de estágio e projecto de graduação do curso de Criminologia, 2014.

MOÇAMBIQUE. Constituição da República de Moçambique. Maputo, ARM, 1990.

MOÇAMBIQUE Lei nº 16/2013 de 12 de Agosto – lei da PRM, revoga a lei nº 5/88, de 27 de Agosto, (lei que cria o sistema de Patentes e Postos da PRM19/92, de 31 de Dezembro;

MOÇAMBIQUE Lei n.º 35/2014 de 31 de Dezembro que aprova o Código Penal moçambicano;

MOÇAMBIQUE Lei nº 17/97 de 01 de Outubro - lei que aprova a Política de Defesa e Segurança em Moçambique;

MOÇAMBIQUE Lei n.º 24/2019 de 24 de Dezembro – aprova o Código Penal moçambicano em vigor; 85/2014 de 31 de Dezembro, aprova o Estatuto Orgânico e o Organograma da PRM;

MOÇAMBIQUE Decreto nº 15/2000, de 20 de Junho, que Estabelece as Normas de Articulação dos Órgãos Locais do Estado com as Autoridades Comunitárias, BR nº 24, I série;

MOÇAMBIQUE Decreto nº 11/2005 de 10 de Junho, que regulamenta o funcionamento dos Órgãos locais do Estado.

MOÇAMBIQUE Resolução nº 71/AM/2011, aprova o Regulamento de Organização e Funcionamento das Estruturas Administrativas dos Bairros Municipais.

Vicente António Vicente, Sílvia Verónica Paulo Suaze, José de Inocência Narciso Cossa, Análise da contribuição dos Conselhos Comunitários de Segurança (CCS) na prevenção criminal no bairro da Matola “A”

Recebido: 11/07/2021

Aceito em: 19/09/2021

**Para citar este texto (ABNT):** VICENTE, António Vicente; SUAZE, Sílvia Verónica Paulo; COSSA, José de Inocência Narciso. Análise da contribuição dos Conselhos Comunitários de Segurança (CCS) na prevenção criminal no bairro da Matola “A”. **Njinga & Sepé:** Revista Internacional de Culturas, Línguas Africanas e Brasileiras São Francisco do Conde (BA), v.1, nº 2, p. 245-268, jul./dez. 2021.

**Para citar este texto (APA):** Vicente, António Vicente; Suaze, Sílvia Verónica Paulo; Cossa, José de Inocência Narciso. Análise da contribuição dos Conselhos Comunitários de Segurança (CCS) na prevenção criminal no bairro da Matola “A”. *Njinga & Sepé: Revista Internacional de Culturas, Línguas Africanas e Brasileiras*. São Francisco do Conde (BA), 1(2): 245-268.

Njinga & Sepé: <https://revistas.unilab.edu.br/index.php/njingaesape>